



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡➡ O futuro é agora!

Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** contratação de serviços de acolhimento para pacientes sem vínculos familiares.

2. **Justificativa:** Justifica-se que o paciente possui histórico de dependência de álcool e recentemente sofreu um AVC, necessitando de cuidados. Houve acompanhamento pelo CREAS e CAPS Ad, e devido a necessidade de cuidados médicos e considerando os vínculos rompidos com a família, foi indicado o acolhimento do mesmo em Residência Terapêutica. Informo que o paciente se encontra na Unidade e Pronto Atendimento desde o dia 07/01 aguardando vaga via CROSS, porém até a presente data não foi disponibilizada. Ressalta-se que na UPA não há condições de manter o paciente, considerando que não possui estrutura e espaço destinado a isso. Considerando a necessidade de providenciar acolhimento para recuperação do paciente, considerando as negativas recebidas até o momento, considerando que o paciente não possui vínculos com a família, fica a necessidade de contratação dos serviços de internação.

3 – **Quantitativo/ Especificação:** 12 meses/ internação residência terapêutica

4 - **Dotação orçamentária:**

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade
10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema
Ficha 136 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 – Tesouro

5 – **Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – **Local de execução:** nas dependências da contratada



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

▶▶▶ *O futuro é agora!*

7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: Karla Aparecida Pinheiro Pedro, Diretora de Saúde Mental, inscrita no CPF sob nº 280.026.488-89

8 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2025.

Ciente da nomeação de Fiscal

Karla Aparecida Pinheiro Pedro

Diretora de Saúde Mental

Responsável pela formalização da demanda

Autorização

Anelise Link Leitão

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela autorização da contratação

BONUM OMNIUM



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡ O futuro é agora!

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2025.

Ofício nº 024/2025

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

I - DO OBJETO

Contratação de serviços de acolhimento para paciente sem vínculos familiares, por um período de 12 meses, em Residência Terapêutica.

II – DA JUSTIFICATIVA

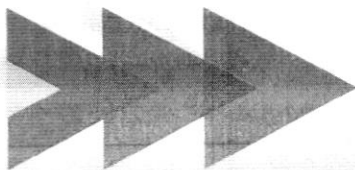
Justifica-se que o paciente possui histórico de dependência de álcool e recentemente sofreu um AVC, necessitando de cuidados. Houve acompanhamento pelo CREAS e CAPS Ad, e devido a necessidade de cuidados médicos e considerando os vínculos rompidos com a família, foi indicado o acolhimento do mesmo em Residência Terapêutica. Informo que o paciente se encontra na Unidade e Pronto Atendimento desde o dia 07/01 aguardando vaga via CROSS, porém até a presente data não foi disponibilizada. Ressalta-se que na UPA não há condições de manter o paciente, considerando que não possui estrutura e espaço destinado a isso. Considerando a necessidade de providenciar acolhimento para recuperação do paciente, considerando as negativas recebidas até o momento, considerando que o paciente não possui vínculos com a família, fica a necessidade de contratação dos serviços de internação.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

➡➡➡ O futuro é agora!

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois trata-se de uma internação, em caráter de urgência, em atendimento as determinações médicas e do Ministério Público.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria da Saúde

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especialidade

10.302.0006.2.068 – Manutenção da Regulação do Sistema

Ficha 136 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

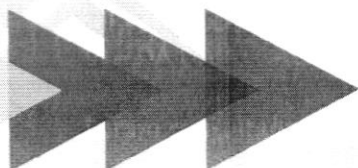
Fonte 1 – Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, porém se trata de contratação em caráter de urgência.

VII - DAS COTAÇÕES

Foram consultadas diversas comunidades, porém não dispunham de vagas para a referida internação. A indicação da CROSS também retornou que não dispunha de vagas no momento. Para confirmação dos valores foram consultadas contatações similares no PNCP, confirmando que o valor encontrado está de acordo com os praticados no mercado.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ O futuro é agora!

VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foi a única Residência Terapêutica com disponibilidade de vaga para atendimento imediato.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XI – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Anelise Link Leitão
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 884.425.780-72

Anelise Link Leitão
Anelise Link Leitão

Secretária Municipal de Saúde

Karla Aparecida Pinheiro Pedro
Karla Aparecida Pinheiro Pedro

Diretora de Saúde Mental